



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo

Fone: (17) 3341-9446 / site: www.colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

DECRETO Nº 4.848 DE 10 DE MARÇO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da
Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias no valor de
R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) a saber:

02-PODER EXECUTIVO
02.26-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.26.02- DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006 3009 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES
ESCOLARES
01 – TESOURO
44.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 210.000,00

02-PODER EXECUTIVO
02.24-SEC. MUN. IND. COM. E EMPREENDEDORISMO
02.24.01- DEPTO DE INDUSTRIA COMERCIO E EMPREENDEDORISMO
23.691.0035 2.131–MANUTENÇÃO DEP. IND. COM. E EMPREENDEDORISMO
01 – TESOURO
33.90.39- OUTROS SERV. DE TERCEIROS –P. JURIDICA.....R\$ 40.000,00
=====

TOTAL.....R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para atender a abertura de crédito adicional suplementar
prevista no artigo anterior, será anulada parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme
estabelece a Lei nº 4320, Artigo 43, § 1º - Inciso III, Lei nº- 4.059 de 23/12/2024, Artigo 4º-, Inciso I



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo

Fone: (17) 3341-9446 / site: www.colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

02-PODER EXECUTIVO

02.26-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.26.02- DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006 2015 – MANUTENÇÃO DEPTO ENSINO FUNDAMENTAL

01 – TESOIRO

33.90.39- OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURIDICA.....R\$ 200.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.08-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.08.01- DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 3.021 – Pavimentação/Recape/Guias e Sarjetas

01 – Tesouro

44.90.51- Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

=====

VALORR\$ 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 10 de março de 2.025.


VALDEMIR ANTONIO MORALES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.


RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo